



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0005664/2023-36**

**ATO Nº 254/2023**  
**DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Enquadra servidora no Quadro de Provimento Efetivo em Extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar 02/90, amparado no artigo 8º da Lei nº 2.749/1989, 4º da Lei nº 3.496/1994 e artigo 1º da Lei 3.607/1995, à vista do disposto nos artigos 66 a 69 da Lei nº 2.148/1977 e, ainda, aos preceitos constantes do artigo 37, incisos I a VI da Lei Federal nº 8.112/1990, e,

Considerando a opção manifestada pela interessada, no Requerimento Administrativo GED nº 20.27.0275.0000091/2022-52;

Considerando a aprovação contida no GED nº 20.27.0229.0006997/2022-35, referente ao processo nº 3010/2022, com Parecer da Procuradoria Geral do Estado-PGE, nº 7270/2022;

Considerando o atendimento de todos os requisitos constantes da legislação estadual e federal em vigor;

Considerando o conteúdo do Decreto de Redistribuição nº 248, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Administração, com vigência a partir de 1º de março de 2023;

Considerando o princípio da irredutibilidade de vencimentos para enquadramento da servidora no Quadro de Provimento Efetivo em Extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a integralidade do tempo de serviço, direitos e vantagens da servidora redistribuída para enquadramento no Quadro de Provimento Efetivo em Extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica e a manifestação da Chefia do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, contido no GED nº 20.27.0076.0000699/2023-04, nos termos do art. 69, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe (Lei nº 2.148/1977),

**RESOLVE**

Enquadrar a servidora **Maria Neilde dos Santos** no cargo de Executor de Serviços Básicos, símbolo NB-1, referência 10, do Quadro de Provimento Efetivo em Extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de março de 2023, tornando-se sem efeito o Ato nº 080/23 de 1º de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0005664/2023-36**

março de 2023.

Aracaju, 12 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 19/09/2023 12:29:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005664/2023-36**.